



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.321 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.011.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 05 (cinco) cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria de Educação e Cultura, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
05	PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1A	Curso Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	30 horas

**Art. 2º** - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	M1	Curso Superior em Terapia Ocupacional (Registro no CREFITO)	40 horas

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de dezembro de 2.011.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal